



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1830 - 18 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 164 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **GERUSCA DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Operação do Cemitério, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 165 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **MARIANA GUIMARÃES JUNGER**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2026/EMFS/SME juntado às fls. 31 do processo administrativo nº 7597/2022,

RESOLVE:

Tornar público que o Sr. **LEONARDO CASTRO DA SILVA**, servidor efetivo sob a matrícula nº 125539-11, ocupante do cargo de Professor I lotado na Secretaria Municipal de Educação, retornou de sua Licença sem Vencimentos no dia 02 de fevereiro de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 167 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0194/2026/RH/SME juntado às fls. 22 do processo administrativo nº 1723/2024,

RESOLVE:

Tornar público que a Sr.^a **ALESSADRA VELOSO MUNIZ**, servidora efetiva sob a matrícula nº 92770-11, ocupante do cargo de Professor II da Secretaria Municipal de Educação, retornou de sua Licença sem Vencimentos no dia de 02 de fevereiro de 2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 238 de 24 de abril de 2024.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 168 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **LILIANE PEREIRA GOMES RAMOS**, para o cargo comissionado de Gerente de Acompanhamento da Saúde da Pessoa Idosa, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO ALCANTARA BARROSO DE AZEVEDO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Apoio e Orientação Social, símbolo CC. 2, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **ANA CAROLINA GUIMARÃES SOUZA MOTTA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 18 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 04 DE MARÇO DE 2026


ATA N.º 03

PAUTA ÚNICA:

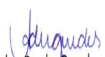
I. Eleição de Vacância

No dia 04 de março de 2026, às 15h, na modalidade online, deu-se início à Reunião Extraordinária da comissão organizadora da eleição de vacância do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, localizado na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138, Bananal, Guapimirim-RJ, com a presença dos seguintes **Conselheiros Governamentais**: Rosane Alves de Oliveira (titular) da Secretaria Municipal de Educação, Héder Paulo Guedes da Silva (suplente) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. **Conselheiros da Sociedade Civil**: Gécica Berude Chaves (titular), Segmento Autismo (Associação Cultural Nascente Pequena); Roberto Henrique dos Santos, Segmento de pessoa com deficiência Física (Instituto Beneficente Ebenézer – IBE) e Dra. Liliane Gomes Ramos (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil). A presidente da comissão, Gécica Berude, abriu a reunião agradecendo a todos pela disponibilidade e presença. Em seguida, deu início aos debates sobre o edital da eleição de vacância da sociedade civil, com o objetivo de completar as vagas dos segmentos que ainda não foram preenchidas. A comissão realizou a leitura do edital 01/2026, sendo assessorados pela Dra. Liliane Ramos, representante da OAB. Após minuciosa análise, a Dra. Liliane Ramos informou que o edital está obedecendo aos prazos e às regras estabelecidas pela legislação e pelo regimento interno do COMPED, havendo tempo hábil para sua divulgação, considerando tratar-se de um processo simplificado. Na sequência, foi debatida a definição das datas para o início das inscrições e para a realização da assembleia extraordinária de eleição, a fim de dar prosseguimento à publicação do edital juntamente com a ficha de inscrição. Ficaram definidas as seguintes datas: Início das inscrições: 15 de março de 2026; Término das inscrições: 15 de


abril de 2026; Data da eleição: 04 de maio de 2026. Também ficou definido que as inscrições poderão ser realizadas nos equipamentos do CRAS, na Casa dos Conselhos, ou de forma online, por meio do Google Forms, conforme descrito no artigo 9º do edital. Após o encerramento das inscrições, a lista dos candidatos aptos a concorrer à eleição será publicada no Diário Oficial e na página oficial da Prefeitura. Ficou ainda definido que o edital e a presente ata serão apresentados ao colegiado do COMPED, ad referendum, para apreciação e validação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Rosane Alves de Oliveira
conselheira - COMPED


Secretaria Municipal de Educação


Héder Paulo Guedes da Silva
conselheiro - COMPED

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda


Roberto Henrique dos Santos
conselheiro COMPED
Segmento Pessoa Def. Física - (IBE)


Liliane Gomes Ramos
Advogada
(OAB) Ordem dos Advogados do Brasil


Gécica Berude Chaves
conselheira - COMPED
Segmento Autismo - (ACNP)
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Nº001/2026/COMPED

Convoca Assembleia Extraordinária dos Representantes da Sociedade Civil para composição por vacância do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guapimirim – COMPED – RJ Biênio 2025/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM – COMPED CONVOCA

Representantes de instituições não governamentais devidamente regularizadas e na falta destas, usuários de políticas públicas para pessoas com deficiência, preferencialmente, áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento econômico; que seja a pessoa com deficiência, seu representante legal ou profissional de área priorizando-se segmentos não contemplados pela entidade não governamental, para compor os segmentos em vacância, no biênio 2025/2027.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED de Guapimirim - RJ, para biênio 2025/2027, se dará através de Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, no horário de 8h às 11h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Fagundes, 138 Bananal - Guapimirim RJ

Art. 2º - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para o COMPED, conforme descrito no Art. 5º, deste edital,

objetivando completar o quadro de Conselheiros pela Sociedade Civil, previsto conforme a Lei 1.123/2019.

Art. 3º - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4º - A publicação do presente Edital será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapimirim: www.guapimirim.rj.gov.br, afixado na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor as vagas em vacância do COMPED de Guapimirim - RJ, para o biênio 2025/2027, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1.123/2019.

- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com deficiência física, para vacância de conselheiro **Suplente**;
- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com deficiência visual, para vacância de conselheiro **Titular e Suplente**;
- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com deficiência mental, para vacância de conselheiro **Suplente**;
- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com Síndrome de Down, para vacância de conselheiro **Titular e Suplente**;
- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, para vacância de conselheiro **Suplente**;
- 01 (um) representante de instituição ou da sociedade civil do segmento da pessoa com doenças raras, para vacância de conselheiro **Titular e Suplente**.

Art. 6º - A entidade civil, para estar apta a ocupar assento no COMPED, deverá comprovar a sua legitimidade através dos seguintes documentos:

- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Atestado de pleno e regular funcionamento, com atuação de no mínimo 01 (um) ano, na área das pessoas com deficiência no município;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

III - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou comprovação de solicitação deste registro, devendo, neste caso, a instituição comprovar o registro efetivo, no prazo de 01 (um) ano;

IV - Comprovar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de atendimento à pessoa com deficiência apresentando relatório anual de atividades e prestação de contas com a devida aprovação no CMAS ou em outro conselho municipal a qual a instituição tenha participação efetiva;

V - Apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviço expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED).

Art. 7º - Ao profissional de área fica obrigado a comprovar experiência profissional na área de atendimento a pessoas com deficiência, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificações e Cursos: Participação em cursos e treinamentos específicos na área de atendimento a pessoas com deficiência ou;

II - Registros Profissionais: Carteira de habilitação profissional, ou;

III - Documentação formal de experiências anteriores, como contratos de trabalho, e avaliações de desempenho ou;

IV - Recomendações: Cartas de recomendação de supervisores, ou instituições que atestem a experiência do profissional.

V - Cópia do Documento de Identidade;

VI - Cópia do CPF de Pessoa Física;

VII - Comprovante de Residência, documento que comprove o endereço residencial atual, emitido nos últimos três meses;

Art. 8º - Ao usuário PCD (Pessoa com Deficiência) ou seu representante legal, ficam estes obrigados a **apresentarem** as seguintes documentações para fins de critério de elegibilidade:

I - **Laudo Médico**: Documento emitido por profissional de saúde habilitado, comprovando a condição de deficiência do usuário.

II - **Cópia do Documento de Identidade** do usuário PCD ou, em caso de menor de idade, do representante legal.

III - **Cópia do CPF** de Pessoa Física do usuário PCD ou, em caso de menor de idade, do representante legal.

IV - **Comprovante de Residência**, documento que comprove o endereço residencial atual, em nome do usuário PCD ou do representante legal, emitido nos últimos três meses.

V - **Validade dos Documentos**: todos os documentos apresentados deverão estar no prazo de validade legal e com informações legíveis.

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de março a 15 de abril de 2026, nos horários das 8h às 17h**, nos seguintes equipamentos:

- CRAS Faustina de Souza Fonseca, localizado na Rua Professor Rocha Farias: nº 315 – Centro - Guapimirim;
- CRAS Paulo Xavier Daim, localizado na Avenida Praianos, nº 875 - Jardim Guapimirim;
- CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, localizado a Rua Antônio Raposo Tavares, nº 152 - Vale das Pedrinhas;
- Casa dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 - Bananal

§1º As inscrições também poderão ser realizadas por meio de **formulário eletrônico (Google Forms)**, disponível no período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 10º - O registro em Ata do Procedimento da Assembleia Ordinária será produzido pela secretária executiva do COMPED, cedida pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Art. 11º - A eleição será formada por candidatos previamente inscritos e eleitores habilitados ao voto, conforme previstos no Art. 5º deste edital.

I - Estarão aptos a votar, os eleitores com alistamento na 149ª Zona Eleitoral (Guapimirim-RJ).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



SECRETARIA DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

II - Os eleitores deverão apresentar o título de eleitor e documento oficial com foto junto a mesa receptora de votos.

III - Cada eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento.

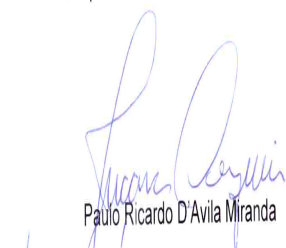
Art. 12º - Terão assento no COMPED, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

Art. 13º - Serão apresentados aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMPED de Guapimirim — RJ, no biênio 2025/2027, sendo o resultado registrado em ata.

Art. 14º - O resultado da Assembleia da Ordinária será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 15º - A Função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Guapimirim – RJ, 07 de março 2026.


 Paulo Ricardo D'Avila Miranda
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
 das Pessoas Com Deficiência – COMPED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS

Nome	
CPF	RG
Sexo F () M ()	Data Nascimento
Tel. Residencial	Tel. Celular
E-mail	
Município	UF.
Endereço	CEP.
Profissão	Escolaridade

Guapimirim, de _____ de 2026

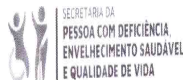
Assinatura

EXTRATOS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - ELEÇÃO DE VACÂNCIA COMPED BIÊNIO 2025/2027

Nº. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE ELEIÇÃO N.00/2024, BEM COMO O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO QUE SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS.

X _____

EQUIPAMENTO/ASSINATURA RESPONSÁVEL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - ELEÇÃO DE VACÂNCIA COMPED BIÊNIO

2025/2027 Nº. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE ELEIÇÃO N.001/2024, BEM COMO O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO QUE SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS

X _____

EQUIPAMENTO/ASSINATURA RESPONSÁVEL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 139/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Reajuste de preço em razão de aumento do quantitativo e prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025, a partir do dia 09 de janeiro de 2026, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

VALOR: O valor total será de R\$ 22.156,80 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	320	3840	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 22.156,80
TOTAL: R\$ 22.156,80 - vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Richard Équel Crespo Bragança

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

RICHARD ÉQUEL CRESPO BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4630/2025

CONTRATO Nº 08/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HOSANA SERVICE E COMERCE LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo administrativo nº 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme ETP presente nos autos do processo 4630/2025 e Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: O valor total será de R\$ 4.628,54 quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
9	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S	SER	1	1.249,0100	1.249,01
16	14741	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S	SER	03	1.126,5100	3.379,53
TOTAL: R\$ 4.628,54 quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
736	10.122.0010.2.003	3990.3900	1.704.99
738	10.122.0010.2.003	4490.5200	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

FRANK SOUZA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4630/2025

CONTRATO Nº 09/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa IRMÃOS TENÓRIO'S SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo administrativo nº 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme ETP presente nos autos do processo 4630/2025 e Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: O valor total será de R\$ 4.628,54 quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	50844	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	1	2.463,0000	2.463,00
8	50843	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	3	2.374,0000	7.122,00
TOTAL: R\$ 9.585 - nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
30	04.122.0010.2.003	44.90.5200	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

FRANK SOUZA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 7707/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa SNJ ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência com aumento no quantitativo e reajuste de preços pelo índice inflacionário INPC (IBGE) no percentual de 5,054280% ao Contrato de nº 27/2025, a partir do dia 03 de janeiro de 2026, nos termos previstos em contrato, no processo Administrativo nº 7707/2025.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 866.030,40 (oitocentos e sessenta e seis mil e trinta reais e quarenta centavos);

O aumento no quantitativo c/c reajuste de preço, acrescenta ao contrato o valor de R\$ 127.465,32 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

O contrato passa a vigora com o valor global de R\$ 993.495,72 (novecentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
233	10.301.0057.2.012	3390.30.00	1.635.00
249	10.302.0058.2.013	3390.30.00	1.600.20

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 4630/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 09/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa IRMÃOS TENÓRIO'S SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

VALOR: O valor total será de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	50844	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	1	2.463,0000	2.463,00
8	50843	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, TIPO SPLIT, MODELO HIWALL TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO	UND	3	2.374,0000	7.122,00
TOTAL: R\$ 9.585 - nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Frank Souza Matos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

FRANK SOUZA MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

AVISO

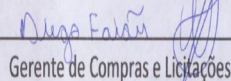


AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Proc. Adm. 5051/2025

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, para ciência dos interessados, que o Processo de Seleção por Concorrência nº 19/2026, referente a contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial, para atendimento as demandas do Programa GuapiTech, cujo julgamento estava previsto para o dia 18 de março de 2026, às 12h, foi declarada vencedora a empresa LGF REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.543.726/0001-00.

Niterói, 18 de março de 2026.

Diego Fajões Durante Gonçalves
Gerente de Compras e Licitações
Gerente de Compras e Licitações

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA NO BIO Nº 1829 DE 17MAR2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9398/2024

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

ONDE SE LÊ:

"VALOR: O valor total será de R\$ 6.984,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)."

LEIA-SE:

"VALOR: O valor total será de R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais)."





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital